



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos – 1º Aditivo CT 058/2023

***1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA VESTISUL
INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **OCIMAR CARMO DA SILVA** portador do CPF nº 563.111.176-49, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede rua Bonifácio Haenchen, nº1786, Bairro: Belchior Central, Município: Gaspar/SC, CEP: 89.117-545 Telefone +55 47 3397-6124 / +55 47 99982-6448, e-mail: vestisulbnu@terra.com.br / licitacaovestisul@gmail.com, CNPJ nº 09.411.384/0001-00, neste ato representada por **VALDEMAR ÁBILA**, CPF nº 088.856.219-53, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam o presente Termo Aditivo cuja celebração foi autorizada pela homologação constante da Adesão a Ata de Registro de Preço 003/2023, que se regerá pela Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e; com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor global do contrato nº 058/2023 nos termos do Inc I alínea b do art. 65 da Lei 8.666/93 do § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em virtude do acréscimo de que trata a clausula primera, o presente termo aditivo tem o valor total de **R\$ 531.108,00 (quinhentos e trinta e um mil cento e oito reais)**. O valor global do contrato que era de **R\$ 2.124.432,00** (dois milhões cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais) passará a ser **R\$ 2.655.540,00** (dois milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais) conforme memoria de cálculo constante no Anexo I.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos – 1º Aditivo CT 058/2023

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS

12.361.2038-2064

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1500 Ficha: 2196

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINAIS

12.361.2038-2065

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte: 1500 - Ficha: 2211

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de Setembro de 2023.

OCIMAR CARMO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

VALDEMAR ÁBILA

VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Testemunhas:



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Lic e Contratos – 1º Aditivo CT 058/2023

ANEXO I

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|------------------------------|-----------|---------------|-----------------------|--------------------|
| 01 | Camiseta Manga Curta | Un | 11.000 | R\$ 29,90 | R\$ 328.900,00 |
| 04 | Bermuda ou Short Saia | Un | 4.450 | R\$ 45,44 | R\$ 202.208,00 |
| <u>TOTAL:</u> 531.108,00 (quinhentos e trinta e um mil, cento e oito reais). | | | | | |